

TERMO ADITIVO Nº 4/2022 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro Centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**, portador do RG nº 488.452 e CPF nº 352.318.319-72, residente e domiciliado na Estrada Duas Mamas, nº 2.274, bairro Duas Mamas, Município de Schroeder – SC e,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, inscrita no CNPJ sob nº 12.846.027/0001-89, com sede à Rua Dr. Waldemiro Mazurechen, nº 80, Centro, município de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-830, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor **Maurício José Souto-Maior**, inscrito no CPF sob nº 520.640.779-87 e portador da Carteira de Identidade nº 7.822.668 SSP/SC, domiciliado à Rua Dr. Waldemiro Mazurechen, nº 80, Centro, município de Jaraguá do Sul/SC.

Considerando o Termo de Convênio nº 06/2021-PMS, celebrado em 16 de setembro de 2021, consoante previsão contida na Lei Complementar nº 101/2000; a Lei Federal nº 4.320/0964; Lei Federal nº 8.666/1993; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Orçamentária do Município de Schroeder/SC; a Instrução Normativa nº TC 14/2012 e TC 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e a Lei Municipal nº 2.543/2021, de 31 de agosto de 2021 e Alterações, para firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL, com a finalidade de promover gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) do Município de Schroeder.

Considerando que se enquadra nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como especificada na Cláusula Oitava do Termo de Convênio Original.

Considerando a aprovação do aditivo pelas autoridades competentes, qual seja, o Prefeito Municipal e o Poder Legislativo Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Oitava “DA VIGÊNCIA” do Termo de Convênio nº 06/2021-PMS, prorrogando o prazo de **25 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 06/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de setembro de 2022.

CONTRATADA:

MAURÍCIO JOSÉ SOUTO-MAIOR
Diretor Geral
Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Camila Rodrigues Bastos
OAB/SC: 36.637

2ª _____
Nome: Mariza Piske
CPF nº. 009.867.589-30